



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL



**GOVERNO MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE**

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -
CEARÁ - PT N° 1089576-34**

ABRIL DE 2024

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO - CEARÁ - PT N° 1089576-34**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231312806

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLAUDIA VILLAS BÔAS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, MBA EM PERÍCIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: 0603436900

Registro: 35634CE

Empresa contratada: **QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : 0000425494-0E

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

AVENIDA DOS TRÊS PODERES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.272,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VILA DIVERSAS LOCALIDADES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES**

Cidade: **DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

UF: **CE**

CEP: **63645000**

Data de Início: **14/08/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-5.918089, -39.266913**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
80 - Projeto > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > CONSTRUÇÕES PARA FINS AGROPECUÁRIOS, AGROINDUSTRIAS, AQUÍCOLAS E FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRADAS RURAIS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wb67
Impresso em: 22/11/2023 às 15:21:42 por: , ip: 187.18.142.246

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231312806

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

IRAPUAN PINHEIRO - CE - PT nº 1089576-34

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 17 de NOVEMBRO de 2023
Local data

CLAUDIA VILLAS BOAS - CPF: 048.266.037-62

MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CNPJ: 12.464.103/0001-91

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 17/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216558105



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Wb67
Impresso em: 22/11/2023 às 15:21:42 por: , ip: 187.18.142.246

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





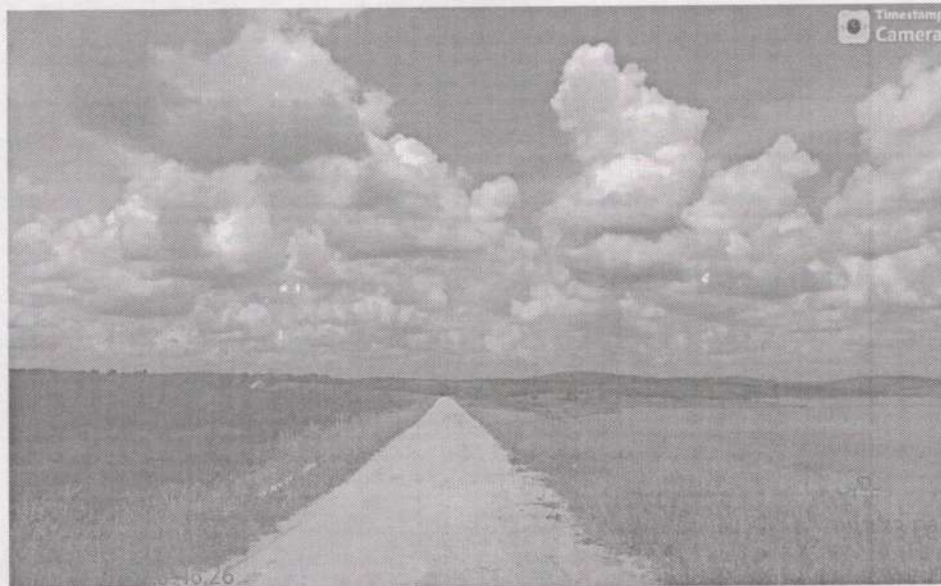
DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE BETÂNIA – LAJES.

DATA: 16/03/2023.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
152
Página
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

Cláudia F. B. B.
Cláudia F. B. B.
161ª OAB
CREA-CE 14368-8



DEPUTADO
**IRAPUAN
PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN
PINHEIRO.

LOCAL: LOCALIDADE BETÂNIA – LAJES.

DATA: 16/03/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
253
Página



Cláudia Vilas Boas
Cláudia Vilas Boas
Eng.ª Civil
CREA-CE 34265-D

LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO

LSA - Nº015DIP/2023

VALIDADE: 08/03/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso de suas atribuições expede a presente Licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO

CPF/CNPJ: 12.464.103/0001-91

Endereço: AV DOS TRES PODERES, Nº 0, BAIRRO CENTRO

Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE.

Processo: 2023.12.04-0007

SPU: 015/2023

LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTODECLARAÇÃO (LSA) PARA ATIVIDADE DE VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS – MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO DISTRITO DE BETÂNIA AO DISTRITO LAJES (INÍCIO: LATITUDE - 9353626.068 N; LONGITUDE 463510.372 E; FIM: LATITUDE - 9357593.106 N; LONGITUDE 472854.079 E) (SOB CÓDIGO 26.08), ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 015DIP/2023.

CONDICIONANTES GERAIS

1. Esta Licença NÃO AUTORIZA a supressão vegetal, com exceção de casos previstos no Anexo I desta licença;
2. A supressão da vegetação só deverá ocorrer na área do corpo da estrada em questão, não sendo permitida o corte isolado de árvores, principalmente de espécies nativas, ou supressão de vegetação em trechos externos ao da estrada;



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000
CNPJ: 12.464.103/0001 91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM

3. Esta Licença **NÃO AUTORIZA** a intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP);
4. A execução das obras não poderá causar danos ao meio ambiente e a terceiros, caso ocorra, seja acidentalmente ou não, o empreendedor ou contratada deve se responsabilizar tanto pela recuperação das áreas danificadas, como qualquer outra responsabilidade originada pela sua má execução;
5. As obras não deverão representar riscos ao Patrimônio Histórico-Cultural e Arqueológico. Caso verificada a presença de vestígios de materiais, artefatos ou abrigos, as atividades deverão ser realizadas sem interferir com tais evidências e o fato deverá ser informado imediatamente à equipe de Meio Ambiente
6. Esta Licença **não autoriza** intervenção em faixas de domínio do DNIT e da SOP;
7. Esta licença **não autoriza** a abertura de novas estradas ou ampliação da estrada vicinal existente.
8. Fica **proibido**, expressamente, a caça, coleta e aprisionamento de animais silvestres
9. Deve-se evitar a instalação de canteiros de obras/acampamentos próximos a ambientes úmidos e florestados;
10. Nos canteiros de obra, deve-se tratar as águas servidas em fossas sépticas, sumidouros e caixas de gordura, com deságue final distante de poços ou cursos de captação. No caso de utilização de banheiros químicos, a empresa fornecedora desse equipamento deve estar devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
11. Tratar adequadamente a água de abastecimento dos canteiros, bem como todos os efluentes oriundos dos mesmos, visando não só proteger os trabalhadores empregados na construção como à população circunvizinha;
12. Os equipamentos e maquinários a serem utilizados devem estar em condições adequadas de uso, a fim de evitar vazamentos de óleo, emissão atmosféricas de poluentes e etc., que possam causar danos à saúde da população e ao meio ambiente;
13. Em hipótese alguma é permitido o abastecimento de combustível de caminhões, tratores e/ou quaisquer equipamentos ao longo dos trechos em obra.
14. Esta licença **não autoriza** o corte/poda de árvores para restauração das cercas e/ou qualquer outra atividade;
15. É de inteira responsabilidade do empreendedor obter, caso seja necessário, autorização e/ou licença para o desmonte das rochas com uso de explosivos;
16. A prática do reaproveitamento do material proveniente dos cortes de terra deve ser priorizada ao longo de toda a obra;



17. O local do bota-fora, escolhido de modo a não provocar impactos ambientais, deverá ser previamente aprovado pela fiscalização ambiental. Não será permitida a realização de serviços de corte fora do trecho da obra em questão, principalmente em Áreas de Preservação Permanente (APP).
18. Fica **proibido** o acondicionamento, mesmo que temporário, de material para revestimento da estrada, ou quaisquer outros materiais, dentro de áreas de preservação permanente;
19. Durante o transporte de minerais (bota fora ou bota dentro) por caminhões basculantes, a carga deve estar coberta com lona impermeável, a fim de evitar o seu desprendimento durante o percurso.
20. O sistema de drenagem a ser instalado deve ser utilizado **EXCLUSIVAMENTE PARA ÁGUAS PLUVIAIS**, sendo **PROIBIDA** qualquer tipo de ligação com a rede coletora de esgotos;
21. Caso haja interesse do município em realizar a instalação de sistema de coleta de efluentes, o mesmo deve obter licença ambiental própria pra este fim. Ressalta-se que este tipo de atividade é considerada de impacto regional, devendo o seu licenciamento ambiental ocorrer junto a Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE;
22. Corrigir imediatamente os processos erosivos incipientes ao longo de taludes, cortes e aterros;
23. Fica **proibido** o transporte de materiais e equipamentos, bem como a execução da obra em si em horários noturnos;
24. Submeter à prévia análise da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
25. Operar as máquinas conforme recomendações dos fabricantes e das normas de segurança vigente de maneira correta, a fim de minimizar o impacto da poluição sonora, do ar e do solo na população e no interior das edificações situadas nas cercanias da obra/empreendimento;
26. Manter dentro dos parâmetros legais as emissões atmosféricas de material particulado e nível de ruídos e vibrações;
27. Os efluentes sanitários gerados na implantação do empreendimento não poderão ser dispostos no solo ou corpos hídricos sem prévio tratamento;
28. Não derramar óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vista a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas; promovendo a devida manutenção mecânica nas máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

29. Providenciar estruturas de contenção na área de depósito do material que serão utilizadas na terraplenagem evitando assim seu escoamento para fora da área definida;

30. Os resíduos gerados pela execução da obra deverão ser dispostos em local adequado de acordo com a lei federal 12.305/2010.

31. A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- II. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
- III. Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

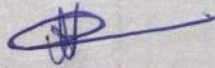
32. Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo;

33. A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019;

ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais. No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo.

ANEXO II - CONDICIONANTES DE PRAZO

1. Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal - Nº 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281 de 12 de julho de 2001;
2. Afixar, no local do empreendimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a legislação municipal, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO.
3. Apresentar à Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de DEP. IRAPUAN PINHEIRO o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes ao início das obras;
4. A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de DEP. IRAPUAN PINHEIRO. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da Licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença.
5. Antes do início das obras deverão ser instaladas placas relativas ao licenciamento ambiental próximo as placas informativas do Governo Federal. As placas devem ser no mesmo quantitativo das placas do Governo Federal e devem estar dispostas ao longo do trecho da estrada em questão;
6. Antes do início das obras deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Dep. Irapuan Pinheiro, OBRIGATORIAMENTE, as licenças ou autorizações do órgão ambiental competente das Jazidas de Empréstimo utilizadas para fornecer minerais à obra em questão.
7. Após o término das obras deve-se implantar cobertura vegetal nas áreas já utilizadas, como empréstimos, jazidas, bota-foras e canteiros de obras. O extrato vegetal a ser implantado deverá privilegiar espécies nativas de caráter cênico;
8. Durante a execução da obra deve-se desenvolver e implementar estudos e projetos de proteção ambiental (drenagem e revestimento vegetal) de boa qualidade para os possíveis taludes resultantes de cortes e aterros.


SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

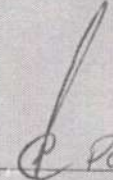
AV. DOS TRÊS PODERES - CENTRO - DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE - CEP: 63645-000

CNPJ: 12.464.103/0001 91 | EMAIL: SEMA.IRAPUAN@GMAIL.COM

9. Durante a execução da obra deve-se controlar do teor de umidade do solo, a partir de aspersões periódicas, inclusive nos acessos às obras, a fim de diminuir a emissão de poeira em áreas de moradia.

Essas são as considerações.

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 08 de março de 2023.


Pors 267/2024
ANTONIO LUCIANO LIMA MORAIS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

Ofício Gabinete Nº 133/2023.

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de novembro de 2023.

Ilmo (a). Sr. (a)
Alexandre Augusto de Almeida
Presidente (a) da Câmara Municipal
Avenida Três Poderes, S/N
Centro, Deputado Irapuan Pinheiro - CE
CEP: 63645-000.
Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

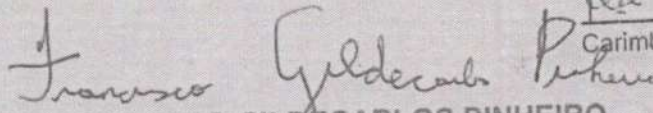
Assunto: **ENCAMINHA PLANO DE SUSTENTABILIDADE**
Referência **PLANO DE TRABALHO nº 1089576-34 (SICONV nº 948121/2023)**

Senhor Presidente (a),

Através do presente encaminho a apreciação de V. S.^a, a documentação adiante especificada relativa ao Contrato de Repasse de que trata o **CONTRATO DE REPASSE Nº 1089576-34 (MIDR - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO)**, e tem como objeto **"RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ"**, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.

- Plano de Sustentabilidade.

Atenciosamente,

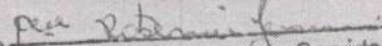

FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

Câmara Municipal de
Deputado Irapuan Pinheiro/CE

Recobido em

Data: 16 / 11 / 2023

Hora: 11 : 05 min


Carimbo e Assinatura do Servidor

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

Trata-se de Plano de Sustentabilidade que deve ser apresentado ao MIDR, nos termos do §13, Art. 21 da Portaria Interministerial Nº 424, de 30 de dezembro de 2016, a saber:

"§13. O concedente ou a mandatária deverá exigir que o proponente apresente plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, exceto nos casos em que ficar comprovada a desnecessidade de apresentação do referido plano."

Concepção de Sustentabilidade Define-se como sustentabilidade tão somente a característica do que é sustentável, que se conserva. Assim, o plano de sustentabilidade deve servir como orientação para que o conveniente garanta basicamente o alcance dos objetivos esperados e a longevidade do empreendimento a ser entregue quando da concepção do objeto de convênio.

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 948121/2023

Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

Valor Global: R\$ 1.010.000,00

Valor de repasse: R\$ 1.008.188,00

Valor de contrapartida: R\$ 1.812,00

Início da vigência: 09/11/2023

Vigência: 09/11/2026

A Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar as comunidades locais uma maior mobilidade e fluidez no tráfego de deslocamento entre as comunidades e a sede do município;
2. Ofertar um maior conforto aos usuários da via;
3. Promover aumento do escoamento de produtos agrícolas da região;
4. Melhorar a qualidade de vida da população por meio de mobilidade;
5. Proporcionar o fluxo do tráfego em épocas de quadra invernos ativa;

2. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O intuito primordial é de proporcionar a toda população acesso entre as localidades com segurança e tranquilidade, bem como melhorar a locomoção entre os veículos. Além disso, facilitar o acesso ao escoamento da produção agrícola e o fortalecimento do setor agropecuário local, fazendo com que o problema de transporte/deslocamento das mercadorias das comunidades ao centro da cidade seja feito de forma segura e rápida.

3. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de, pelo menos 20 anos, com manutenção anuais.

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

4. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O equipamento por se tratar de um bem que ficará fixo no caso a passagem molhada, terá a Secretaria Municipal de Infraestrutura localizada na Avenida Filomena Vieira, N° 315, Tataira como órgão responsável pela sua guarda e manutenção.

A garantia do empreendimento observará o mínimo de 5 anos.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os acessórios que irão compor o equipamento as manutenções anuais do empreendimento estão previstas na Lei Orçamentária Anual municipal, garantindo assim os recursos financeiros necessários para conservações periódicas.

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Dotação prevista (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		Equipe técnica informada na Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		A Prefeitura Municipal, por meio do Setor de Obras, possui capacidade Técnica e Operacional para operacionalizar a manutenção do equipamento.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro

	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para finalizar a execução do projeto
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		A Prefeitura Municipal, por meio Setor de Obras possui capacidade Técnica e Operacional para garantir a funcionalidade o equipamento.
OUTROS					

Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):
Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;
Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;
Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;
Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

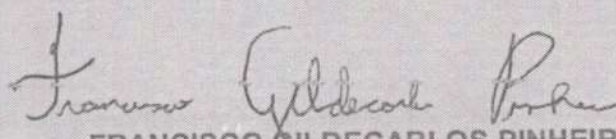
Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

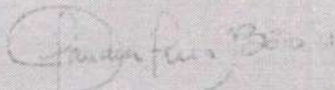
7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

- Execução do Plano: Setor de Obras;
- Guarda do Equipamento Setor de Obras
- Manutenção do Equipamento: Setor de Obras

Deputado Irapuan Pinheiro (CE), 14 de novembro de 2023.


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro


Claudia Villas Boas
Eng. Civil - CREA - CE Nº 35634CE

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATO: 1089576-34 (CONV. Nº 948121/2023)
OBJETO: Manutenção de estrads vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará

1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)

Manutenção de estradas vicinais no mMunicípio de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará

- b)
- c)
- d)

1.1. As metas/submetas serão licitadas:

☒ X

Em conjunto

☐ Separadamente (neste caso, especifique:)

1.2. Declaração acerca do Regime de Execução

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

1.3. Declaração sobre a Legislação

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

Lei 8.666/1993

1.4. Utilização da modalidade de contratação Pregão

☐ Não

1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.

☐ Não

Francisco Gildécarlos Pinheiro
Francisco Gildécarlos Pinheiro
Preteiro Municipal de Deputado Irapuan
Pinheiro/CE

[Handwritten signature]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO					
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
				MES	REF.
					10/2023
					10/2023
					04/2014

1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

O MUNICÍPIO VISA A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE ATENDERÁ AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO, EVITANDO OS BURACOS EM PERÍODO CHUVOSO, ERRADICANDO A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS OCASIONADAS POR MEIO DE POEIRA NO PERÍODO DA SECA. SUA CONCLUSÃO TRARÁ GRANDES BENEFÍCIOS NÃO SÓ RELACIONADOS À SAÚDE COMO EM RELAÇÃO AO TRÁFEGO E URBANIZAÇÃO, EVITANDO ASSIM TRANSTORNOS AOS SEUS MORADORES. A EXECUÇÃO DA OBRA CORRIGIRÁ O TRÁFEGO DE VEÍCULOS, ANIMAIS E PEDESTRES, PERMITINDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, COM RETORNOS SOCIAIS E ECONÔMICO-FINANCEIROS SIGNIFICATIVOS PARA A POPULAÇÃO. PARA EFETIVAÇÃO DESSAS AÇÕES, O MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO (CE) BUSCA O APOIO IMPRESCINDÍVEL DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GARANTINDO RECURSOS FINANCEIROS PARA A EFETIVA EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)

TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)

1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA EMPREITEIRA A EXECUÇÃO E TODAS AS DESPESAS COM AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DAS OBRAS, TAIS COMO:

- PLACAS DO CREA, SEMACE E PREFEITURA;
- ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE CAMINHOS E ACESSOS;
- MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;
- BARRACÕES PARA DEPÓSITOS E ALOJAMENTOS;
- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO, LUZ, FORÇA, TELEFONE, E LÓGICA;
- REFEITÓRIOS, SANITÁRIOS, CHUVEIROS;

CORRERÃO IGUALMENTE POR CONTA DA EMPREITEIRA, OUTRAS DESPESAS DE CARÁTER GERAL OU LEGAL QUE INCIDAM DIRETAMENTE SOBRE O CUSTO DAS OBRAS E SERVIÇOS, TAIS COMO:

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA OBRA;
- CONSUMOS MENSIS DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE;
- TRANSPORTES INTERNOS E EXTERNOS;
- EXTINTORES DE INCÊNDIO E SEGUROS;
- DESPESAS DIVERSAS TAIS COMO MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DE LIMPEZA DA OBRA;
- ENSAIOS OU TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS.
- VIGIAS, SERVENTES PARA ARRUMAÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA, GUINCHEIRO (SE REQUERIDO), ETC;
- EPI'S;

TODAS AS INSTALAÇÕES QUE COMPÕEM O CANTEIRO DE OBRAS DEVERÃO SER MANTIDAS EM PERMANENTE ESTADO DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO. A EMPREITEIRA TOMARÁ TODAS AS PRECAUÇÕES E CUIDADOS NO SENTIDO DE GARANTIR A ESTABILIDADE DE PRÉDIOS VIZINHOS, CANALIZAÇÕES E REDES QUE POSSAM SER ATINGIDAS, PAVIMENTAÇÃO DAS ÁREAS ADJACENTES E OUTRAS PROPRIEDADES DE TERCEIROS E TRANSEUNTES, DURANTE A EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DA OBRA.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA DE ENCARGOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, TODAS AS NORMAS (NB'S) DA A.B.N.T. RELACIONADAS COM OS TRABALHOS E SERVIÇOS ABRANGIDOS POR ESTA ESPECIFICAÇÃO, ASSIM COMO OS QUE CONSTITUEM OBJETO DO CORRESPONDENTE CONTRATO E/OU AINDA, CONSTANTES DA SUA CORRESPONDENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. SERVIÇOS MAIS ESPECÍFICOS E PARTICULARES, PORVENTURA NÃO DESCRITOS NESTA ESPECIFICAÇÃO, SERÃO FORNECIDOS EM ANEXO. SERÃO OBEDECIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES, COM RELAÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONTIDAS NA NORMA REGULAMENTAR NR-18, PORTARIA

MEMORIAL DESCRITIVO					
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	- - 10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15% 71,31% 10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00% 04/2014

3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA A FISCALIZAÇÃO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTES E AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO, PREVALECERÃO AS DO PRIMEIRO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES CADERNO DE ENCARGOS, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS NORMAS E DOCUMENTOS ABAIXO, APLICÁVEIS DIRETA OU INDIRETAMENTE ÀS OBRAS PÚBLICAS:

- A) DECRETO Nº 5.296/04;
- B) NBR 9050:2004;
- C) DEMAIS NORMAS DA ABNT;
- D) NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;
- E) TODAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA UNIÃO, DO GOVERNO DO ESTADO E DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE;
- F) REGULAMENTOS DAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS;
- G) EDITAL DE LICITAÇÃO DA PRESENTE OBRA;
- H) CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO;
- I) LEIS E RESOLUÇÕES DO CREA-CE E CONFEA;
- J) PRESCRIÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA OBRA;
- K) NORMAS INTERNACIONAIS CONSAGRADAS, NA AUSÊNCIA DE NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT; E
- L) PRÁTICAS SEAPE – CONSTRUÇÃO, DO MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

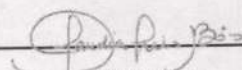
TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA DESCRITOS FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS.

O CONTRATADO DEVERÁ OBTER TODAS AS LICENÇAS DA OBRA E SUAS EVENTUAIS E NECESSÁRIAS RENOVAÇÕES, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA NA INTERPRETAÇÃO DOS PROJETOS E ESTAS ESPECIFICAÇÕES, PRIMEIRAMENTE, DEVERÁ SER CONSULTADA O AUTOR DO PROJETO, ESTE EMITIRÁ RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E AS ESPECIFICAÇÕES DESTES ESPECIFICAÇÕES, PREVALECERÃO ESTAS ÚLTIMAS. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE QUALQUER UM DESTES ELEMENTOS CITADOS E O CONTRATO PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. EM CASO DE DÚVIDA OU DIVERGÊNCIA ENTRE QUANTIDADES ORÇADAS OU SERVIÇOS NÃO INCLUSOS EM PLANILHA DE ORÇAMENTO, DEVERÁ SER CONSULTADO ANTES DO INÍCIO DESTES SERVIÇOS, O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, ESTE ENTÃO EMITIRÁ A FISCALIZAÇÃO, SE FOR O CASO, RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A FISCALIZAÇÃO. PARA EFEITO DE COLETA DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS ADOTOU-SE O SEGUINTE CRITÉRIO:

- A) UTILIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS OFICIAL DA SICRO NOVO 2023/07 E SINAPI 2023/09;
- B) UTILIZANDO OS ÍNDICES: BDI=20,73% E LEIS SOCIAIS 47,76%.
- C) SE ADOTADO INSUMOS COTADOS A PREÇO DE MERCADO, ESTE CORRESPONDE A PESQUISA REALIZADA ATÉ 06(SEIS) MESES DA ELABORAÇÃO DA PLANILHA CORRESPONDENTE.

É DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA FORNECER AOS FISCALIS, TÉCNICOS, OPERÁRIOS E VISITANTES, DURANTE A SUA PERMANÊNCIA NO CANTEIRO, OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONFORME DESCRIMINADO NA NORMA REGULAMENTADORA NR-18, PORTARIA 3.214, DE 08-06-78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, PUBLICADA NO DOU DE 06-07-78 (SUPLEMENTO), E POSTERIORMENTE A QUALQUER OUTRA NORMA QUE VENHA A SUBSTITUI-LA OU MODIFICÁ-LA. SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CONTRATADO, A AQUISIÇÃO E DISCIPLINAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVO. A FISCALIZAÇÃO PODERÁ INTERROMPER A EXECUÇÃO DE DETERMINADO SERVIÇO, CASO SE VERIFIQUE O USO INADEQUADO E/OU INEXISTENTE DESTES EQUIPAMENTOS.

1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)


Cláudia Vilan Bôas
Engª Civil
CREA-CE 14395-0

MEMORIAL DESCRITIVO					
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO INSTITUTO IRAPUAN	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%
			MES	REF.	
			-	-	10/2023
			71,31%	10/2023	
			0,00%	0,00%	04/2014

A PLACA PADRÃO DA OBRA SERÁ DE AÇO GALVANIZADO, NAS DIMENSÕES DE 3,0 M X 2,5 M, TOTALIZANDO 7,5 M², E ESPESSURA 0,3 MM, COM PADRÃO E MODELO DO GOVERNO FEDERAL. AFIXADA EM BARROTE DE MADEIRA 3" X 3", PINTADA COM ESMALTE SINTÉTICO. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ INSTALAR ÀS SUAS EXPENSAS AS PLACAS IDENTIFICADORAS DA EMPRESA E DEMAIS PLACAS EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES (CREA, SEMACE E ETC.). A PLACA QUE SE TORNA OBRIGATÓRIA POR IMPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO CREA, DEVE SER TAMBÉM FIXADA, MAS ESTA NÃO É CONTEMPLADA EM PLANILHA, VISTO ESTA SER COMPONENTE DO BDI DA EMPRESA E/OU DESPESAS DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. SEGUNDO REDAÇÃO DO ACÓRDÃO 325-2007 DO TCU, ESTE ITEM NÃO DEVE CONTEMPLAR EM SUA COMPOSIÇÃO VALOR DE BDI ACRESCIDO.

1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

ÀS ESCAVAÇÕES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO SERÃO EXECUTADAS DE MODO A NÃO OCASIONAR DANOS À VIDA, A PROPRIEDADES OU A AMBOS. AS ESCAVAÇÕES SERÃO PROTEGIDAS, QUANDO FOR O CASO, CONTRA AÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL OU PROFUNDA.

1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

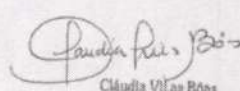
OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, COMPREENDE A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SEM AQUISIÇÃO DE MATERIAL, UTILIZANDO MATERIAL EXISTENTE NA PLATAFORMA PARA A REGULARIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE.

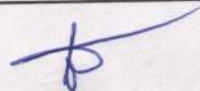
1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

OS SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DO LEITO NATURAL DO TRECHO A RECEBER O REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM OBJETIVO DE REGULARIZAR E REMOVER VEGETAÇÃO EXISTENTE NA FAIXA DE DOMÍNIO INCLUSIVE DAS ESTRADAS VICINAIS, COM A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

OS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DA PLATAFORMA ADMITINDO-SE UMA CAMADA FINAL DE 0,30M DE ALTURA, JÁ COMPACTADA NA PLATAFORMA DA ESTRADA. ADMITINDO-SE A DISTÂNCIA DA JAZIDA 0,60KM EM LEITO NATURAL.

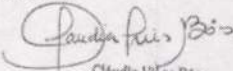

 Cláudia Vilas Bôas
 Engª Civil
 CREA-CE 14585-D



 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					04/2014	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	970.200,68	100,00
1.1	TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)	970.200,68	100,00
1.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.707,35	0,18
1.1.2	MOVIMENTO DE TERRA	24.303,33	2,50
1.1.3	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	944.190,00	97,32
VALOR BDI TOTAL:		166.464,55	100,00
VALOR ORÇAMENTO:		803.736,13	
VALOR TOTAL:		970.200,68	

NOVECENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS


Cláudia Vilas Bôas
Eng.ª Civil
CREA-CE 34065-D



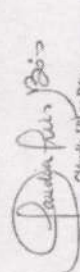
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

		OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34		DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%	
DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34		VERSÃO 2023/07		HORA -		MES 10/2023	
ENDEREÇO: TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM		SICRO NOVO 2023/09 SEM DESONERAÇÃO		PROPRIA 114,15% 71,31%		DATA REF. 10/2023	
CLIENTE: GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		SINAPI Composições		0,00% 0,00%		04/2014	
OBSERVAÇÃO: PLANILHA SEM DESONERAÇÃO							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						803.736,13	970.200,68
1.1		TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)						803.736,13	970.200,68
1.1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.414,17	1.707,35
1.1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	314,26	379,41	1.414,17	1.707,35
1.1.2		MOVIMENTO DE TERRA						20.131,96	24.303,33
1.1.2.1	2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SICRO NOVO	M³	1.271,76	15,83	19,11	20.131,96	24.303,33
1.1.3		CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO						782.190,00	944.190,00
1.1.3.1	4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO	SICRO NOVO	M²	90.000,00	0,15	0,18	13.500,00	16.200,00
1.1.3.2	4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA	SICRO NOVO	M³	27.000,00	28,47	34,37	768.690,00	927.990,00

VALOR BDI TOTAL: 166.464,55
 VALOR ORÇAMENTO: 803.736,13
 VALOR TOTAL: 970.200,68

NOVECIENTOS E SETENTA MIL E DUZENTOS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS


 Claudia Vilas Boas
 Diretora Geral
 CREA-CE Nº 889-9



Nº OPERAÇÃO 1089576-34	Nº SICONV 948121/2023	GIGOV REGOV/JIN - 6407	GESTOR MIDR	PROGRAMA Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano	AÇÃO / MODALIDADE Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	DATA ASSINATURA 09/11/2023
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE			MUNICÍPIO / UF DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO -			LOCALIDADE / ENDEREÇO RUA RAIMUNDO FILOMENTO PINHEIRO -
Nº CTEF			EMPRESA EXECUTORA			OBJETO DO CTEF Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará.
Nº CTEF			CNPJ			OBJETO DA OBRA 02/01/2024

TRECHO 1 - BETÃO A DV		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
TRECHO 2 - BETÃO A DV		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
TRECHO 3 - BETÃO A DV		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
TRECHO 4 - BETÃO A DV		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1	Administração Local	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
3	MOVIMENTO DE TERRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
4	CONSERVAÇÃO DO SISTEMA V	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
------------	--	--------	--------	--------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE, 16 de abril de 2024

Local e Data

Claudia Villas
Responsável Técnico: CLAUDIA VILLAS RE
CREAT CAU: 35634CE

[Assinatura]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%

1. ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

1.1. TRECHO DE RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS : TRECHO BETANIA A DIV PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES)

1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

			QTD
PLACA PADRÃO DA OBRA	1,50*3,00	4,50000000	4,50
			4,50

1.1.2. MOVIMENTO DE TERRA

1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

		EXT	H	L	N	QTD
DRENAGEM DA ESTRADA, VALAS LATERAIS PARA ESCOAMENTO - TRECHO BETANIA A LAJES	EXT*L*(H/2)*N	15.000,00000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000	1.200,00
ESCOAMENTO LATERAL A CADA 50M, LD/LE - TRECHO BETANIA A LAJES	299*(EXT*L*H)*N	1,50000000	0,40000000	0,20000000	2,00000000	71,76
						1.271,76

1.1.3. CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

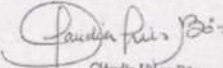
1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

		L	QTD
TRECHO BETANIA A LAJES	15000,00*L	6,00000000	90.000,00
			90.000,00

1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)

		EXT	H	L	QTD
TRECHO DIV PIQUET CARNEIRO AO DISTRITO DE BETANIA	H*L*EXT	15.000,00000000	0,30000000	6,00000000	27.000,00
					27.000,00




 Cláudia Vilas Bôas
 Engª Civil
 CREA-CE 34365-D



COMPOSIÇÃO DO BDI					
 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%

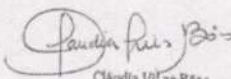
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CONST. RODOVIAS E FERROVIAS S/ DES		
COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL	6,96

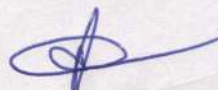
DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
	TOTAL	5,32

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 5% X 60/100	3,00
	PIS	0,65
	TOTAL	6,65

BDI = 20,73%

$$\left(\frac{((1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1$$


 Cláudia Vilas Bôas
 Engª Civil
 CREA-CE 14385-0



COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
 273
 Página



DEPUTADO

IRAPUAN

PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%		
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

SINAPI - 09/2023 - CEARÁ - SEM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
	INSS	20,00	20,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00
	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
	13º SALÁRIO	11,03	8,33
	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
	DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A	GRUPO A		
	INSS	20,00	20,00
	SESI	1,50	1,50
	SENAI	1,00	1,00
	INCRA	0,20	0,20
	SEBRAE	0,60	0,60
	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
	FGTS	8,00	8,00
	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
	FERIADOS	3,71	0,00

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FONTE	VERSÃO	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PROPRIA	04/2014

AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
13º SALÁRIO	11,03	8,33
LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
DIAS DE CHUVAS	1,59	0,00
AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80	7,01
	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49	0,37
	TOTAL	18,29	7,38

A + B + C + D = 114,15 71,31



 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%	
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FORTE	VERSÃO	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	04/2014
			276 Página			

1.1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	27,47	0,31
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	14,72	0,19
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,97	19,15
TOTAL Material:						269,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	26,83	10,00
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	20,46	22,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						32,89

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,46	11,73
TOTAL Serviço:						11,73

VALOR: 314,26

1.1.2.1. 2004504 ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (M³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9119	Minicarregadeira sobre pneus com valetadeira - 55,40 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	194,3292	82,9437	194,3292
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		194,3292

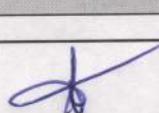
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,27

Custo Horário da Execução:	214,5996
Produção da Equipe:	13,7400
Custo Unitário da Execução:	15,6200
Custo do FIC (0,0136):	0,2124
Custo Direto Total:	15,83
VALOR:	15,83

1.1.3.1. 4915613 REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO (M²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	231,5764	97,3008	231,5764
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		231,5764

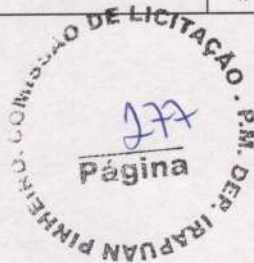
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
-------------	--	------	---------	--------------	---------------



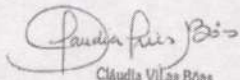
 Cláudia Vilar Boas
 Engª Civil
 CREA-CE 14398-D

 DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO PREFEITURA MUNICIPAL	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	DATA : 08/01/2024		BDI : 20,73%		
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM	SICRO	2023/07	-	-	10/2023
	CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
	OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

P9824	Servente	h	1,00000000	20,27	20,27
TOTAL MÃO DE OBRA:					20,27
Custo Horário da Execução:					251,8468
Produção da Equipe:					1.651,3800
Custo Unitário da Execução:					0,1500
Custo do FIC (0,0136):					0,0020
Custo Direto Total:					0,15
VALOR:					0,15



1.1.3.2. 4915611 RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA (M³)											
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO				
			PROD	IMPR	PROD	IMPR					
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1,00000000	0,6400	0,3600	252,7048	77,3657	189,5828				
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,7300	0,2700	285,8948	125,5200	242,5936				
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	246,2063	120,1805	246,2063				
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		678,3827				
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO				
P9824	Servente			h	1,00000000	20,27	20,27				
					TOTAL MÃO DE OBRA:		20,27				
					Custo Horário da Execução:		698,6527				
					Produção da Equipe:		115,5800				
					Custo Unitário da Execução:		6,0400				
					Custo do FIC (0,0136):		0,0821				
SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,10000000	1,47	1,62				
					TOTAL SERVIÇOS:		1,62				
TRANSPORTE - TEMPO FIXO			UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO				
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)		t	5914353	2,06250000	1,55	3,20				
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		3,20				
MOMENTO DE TRANSPORTE		UND	QUANTIDADE	LN		RP		P		CUSTO UNITÁRIO	
				DMT	R\$	DMT	R\$	DMT	R\$		
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW)		tkm	2,06250000	0,60	1,29	7,50	1,03	0,00	0,85	17,53
					MOMENTO DE TRANSPORTE:		17,53				
					Custo Direto Total:		28,47				
					VALOR:		28,47				


Cláudia Vilas Bôas
Engª Civil
CREA-CE 14295-8

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34									
DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ - PT Nº 1089576-34									
ENDEREÇO:	TRECHO - DISTRITO DE BETÂNIA A DIVISA COM PIQUET CARNEIRO (LOCALIDADE DE LAJES) - 14,785 KM									
CLIENTE:	GOVERNO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE									
OBSERVAÇÃO:	PLANILHA SEM DESONERAÇÃO									

DATA :	08/01/2024	BDI :	20,73%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SICRO NOVO	2023/07	-	-	10/2023
SINAPI	2023/09 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	10/2023
Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	04/2014

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
4915611	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM MATERIAL DE JAZIDA				27.000,00	34,37	927.990,00			C
2004504	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA PARA DRENAGEM COM VALETADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA				1.271,76	19,11	24.303,33			C
4915613	REGULARIZAÇÃO MECÂNICA DA FAIXA DE DOMÍNIO				90.000,00	0,18	16.200,00			C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.				4,50	379,41	1.707,34			C
AF_03/2022_PS										

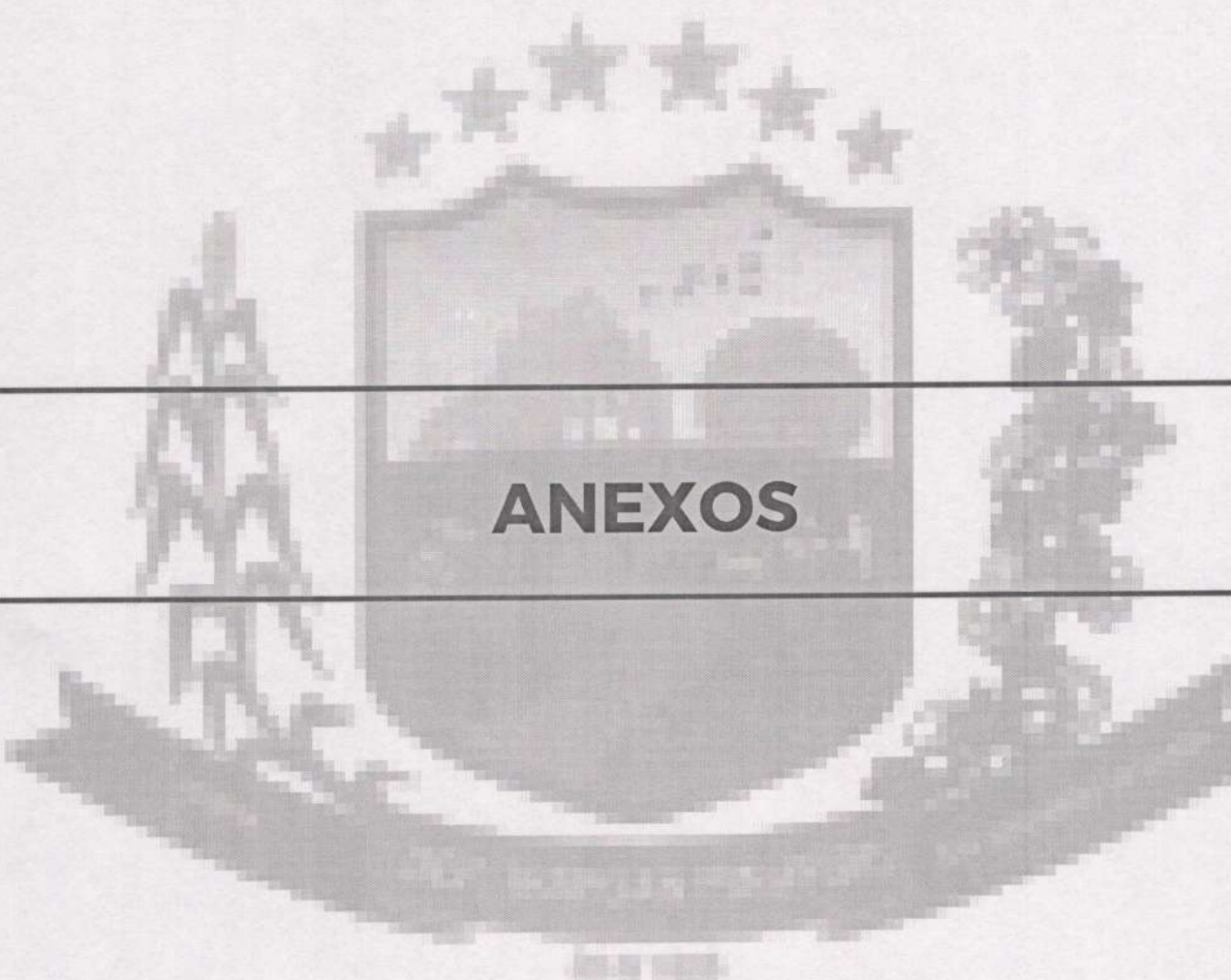
Subtotal até 100,00% 970.200,68

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 970.200,68

[Handwritten Signature]
Cristina Vilas Boas
CPF: 03.104.985-9





ANEXOS

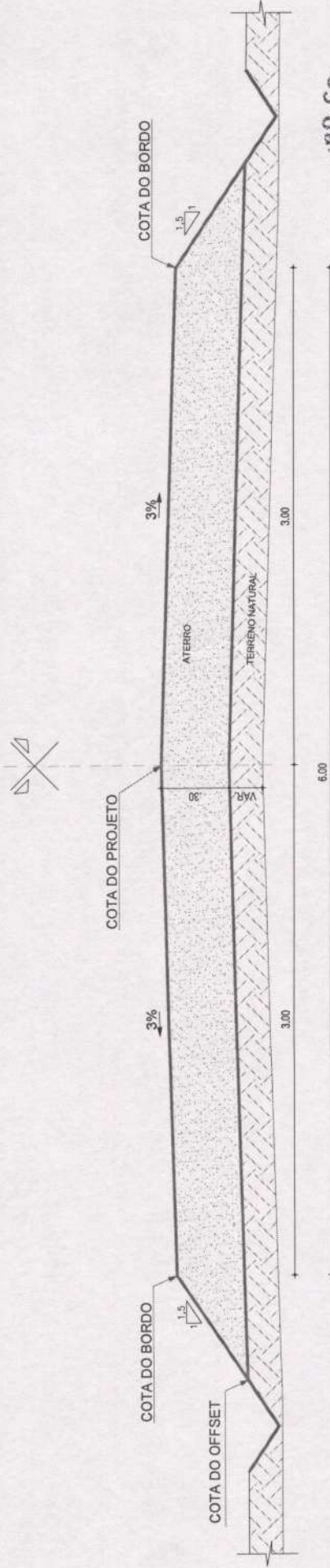




 IRAPUAN PINHEIRO MUNICÍPIO DO PARANÁ		PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		CLÁUDIA VILAS BOAS		DATA		ESCALA		S/E	
CONTRATANTE		GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		IMÓVELS		CERCA		PROJETO		DESENHO		MARCOS PONTES		NOV/2023		01-01		
CONTEÚDO		TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO DE BETÂNIA - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO DE BETÂNIA - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO		ÁGUADES / LAGOSAS		EBO PROJETO		TERRENO NATURAL		EXTENSO		15.000,00m						
		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		PLANTA DE LOCALIZAÇÃO		VIAS DE ACESSO		BUERO TUBULAR				LARGURA		6,00 m						

Qualidade de Serviço
Projeto em 2023
Cadastrado em 2023

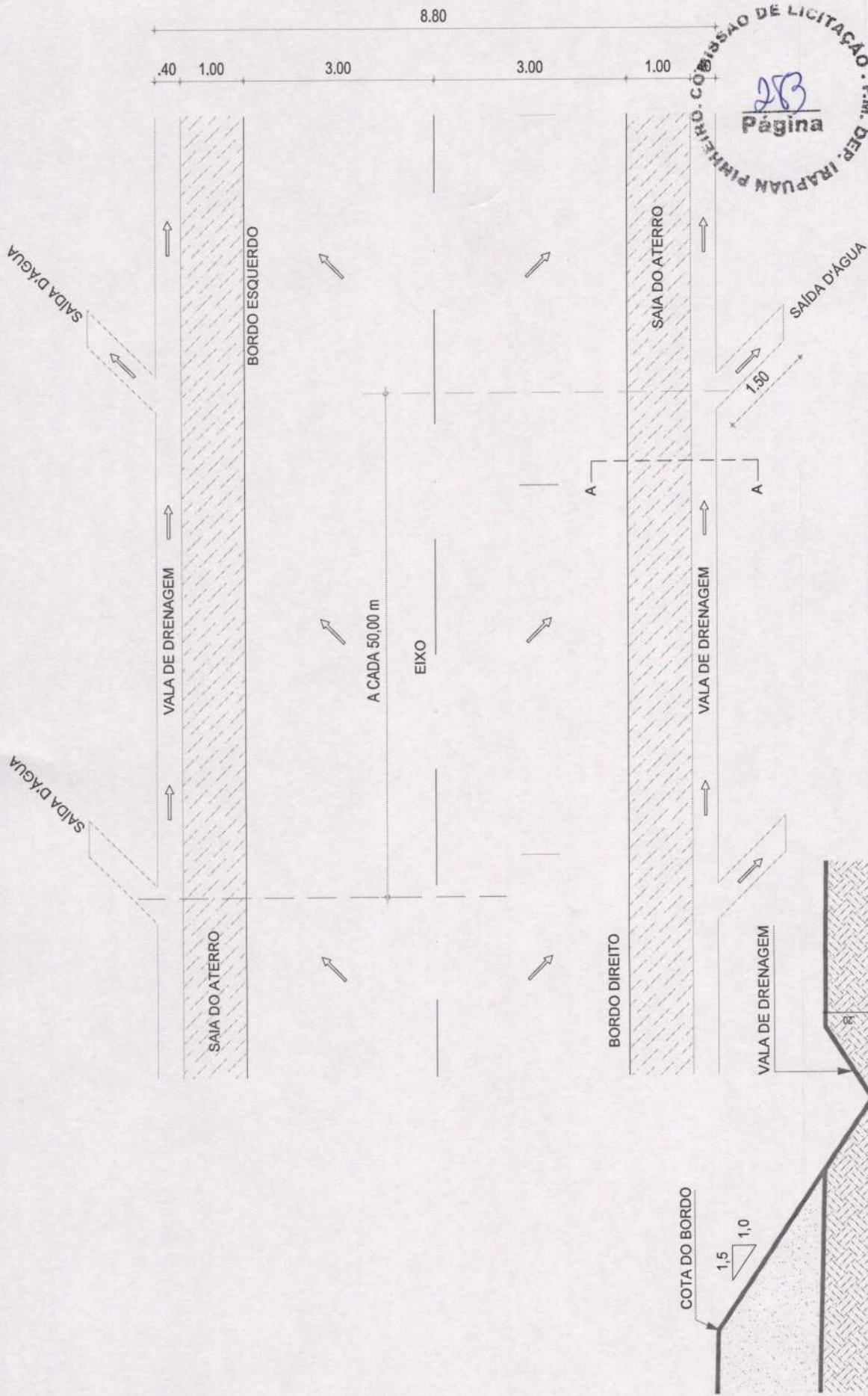
SEÇÃO EM ATERRO
TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO DE BETÂNIA
ESTACA : 0 + 0.00 m À 750+0,00m



282
Página
P.M. DER. IRAPUAN PINHEIRO. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

01 | SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO - ATERRO / CORTE - A
ESC. 1:50

SEÇÃO TIPO				DATA	ESCALA	SIE
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	LEGENDA PLANTA	LEGENDA PERFIL	CLÁUDIA VILLAS BÔAS	RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BÔAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ			MARCOS PONTES	DESENHO	MARCOS PONTES
ENDEREÇO	TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO DE BETÂNIA - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE			15.000,00m	EXTENSÃO	15.000,00m
CONTEÚDO	SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO			6,00 m	LARGURA	6,00 m



SEÇÃO TIPO

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CEARÁ
ENDEREÇO	TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO DE BETÂNIA - DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
CONTEÚDO	PLANTA BAIXA / DETALHE DRENAGEM

LEGENDA PERFIL

RESPONSÁVEL	CLÁUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	15.000,00m
LARGURA	8,00 m

DATA: 22/01/2024

ESCALA: S/E

02-02

Cláudia Villas Boas
Proj. e Des. de Engenharia





20	18	16	14	12	10	08	06	04	02	00	98	96	94	92	90	88
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PM. DEF. IRAPUAN PINHEIRO.

25/04
Página

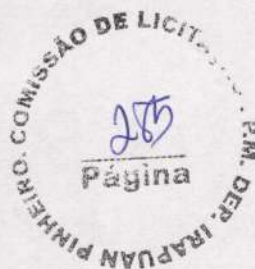
0.036	300,247	300,211	35
0.065	300,460	300,395	35
-0.005	301,376	301,360	34
0.015	301,680	301,646	33
0.008	302,006	302,000	32
0.007	301,112	301,105	31
0.011	300,064	300,053	30
0.007	299,206	299,200	29
-0.007	298,634	298,631	28
-0.004	297,425	297,429	27
0.010	296,560	296,551	26
0.103	295,268	295,166	25
0.030	294,242	294,212	24
0.058	292,915	292,956	23
0.013	291,807	291,794	22
-0.037	290,963	291,000	21
-0.009	290,991	291,000	20
-0.015	291,683	291,698	19
0.028	292,647	292,619	18
0.010	293,657	293,646	17
-0.012	294,673	294,665	16
0.005	296,505	296,500	15
0.028	298,114	298,087	14
0.023	299,721	299,698	13
-0.017	300,818	300,835	12
-0.014	301,913	301,926	11
0.007	303,034	303,027	10
-0.024	304,641	304,665	9
-0.022	306,377	306,399	8
-0.016	308,671	308,687	7
0.031	310,375	310,343	6
0.042	310,839	310,797	5
0.002	310,822	310,820	4
-0.030	309,878	309,909	3
-0.008	308,603	309,612	2
0.008	308,632	308,624	1
-0.009	309,660	309,669	0
Código do Produto	Código do Produto	Código do Produto	Estoque

[illegible]



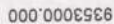
463500.000

463400.000



Código de Estación	Cota de Intersección	Cota de Estación
-0,036	300,247	300,211
-0,005	299,808	299,813
-0,044	298,315	298,271
0,038	297,428	297,390
0,192	296,532	296,340
0,080	295,366	295,306
0,068	293,917	293,849
0,038	293,618	293,580
0,000	293,376	293,376
0,022	293,616	293,793
0,014	293,941	293,927
0,014	293,563	293,549
0,004	292,986	292,982
0,041	292,752	292,711
0,033	292,664	292,650
0,038	292,660	292,642
0,066	292,692	292,624
-0,008	291,806	291,814
0,032	291,263	291,231
0,004	290,657	290,653
-0,005	290,380	290,384
0,001	290,777	290,775
0,064	291,258	291,195
0,048	291,637	291,589
0,246	291,818	291,572
0,077	292,102	292,025
-0,089	292,558	292,448
0,044	293,320	293,378
-0,061	292,771	292,831
0,042	291,810	291,769
0,100	290,248	290,349
0,003	288,787	288,784
0,002	287,836	287,834
0,006	286,555	286,549
-0,009	285,412	285,421
0,037	284,526	284,490
-0,020	283,950	283,869

COMUNICADO DE SUPORTE		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	
 MUNICÍPIO DE IRAPUAIN PINHEIRO PERFEIÇÃO MUNICIPAL		PROJETO RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IRAPUAIN PINHEIRO - CE.		LEGENDA PLANTA MOVIÇOS ACHORES / LAJODAS VIA DE ACESSO		LEGENDA PERFIL PROJETO TERRENO NATURAL BUERO CAPEADO EXTENÇÃO BUERO TUBULAR		CLAUDIA VILLAS BOAS MARCOS PONTES 15.000,00m 6,00 m		NOV/2023 02-22		1/2000	
CONTRATANTE GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAIN PINHEIRO - CE		CONTEÚDO ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUET CARREIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL PLANTA E PERFIL		MOVIÇOS ACHORES / LAJODAS VIA DE ACESSO		PROJETO TERRENO NATURAL BUERO CAPEADO EXTENÇÃO BUERO TUBULAR		CLAUDIA VILLAS BOAS MARCOS PONTES 15.000,00m 6,00 m		NOV/2023 02-22		1/2000	



465400.000

465300.000

465200.000

465100.000

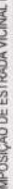
465000.000

464900 000

464800 000

288
Pagina

[illegible]

 COMPANHIA DE SANEAMENTO DE IRAPUAIN SANEAMENTO E ÁGUA SANEAMENTO E ÁGUA		PROJETO GEOMÉTRICO		DATA: NOV/2023 ESCALA: 1/2000	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	LEGENDA PLANTA	CERCA	RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE	MÓVENS	PROJETO	DESENHO	MARCOS PONTES
ENGENHEIRO	ESTRADA TRECHO OWSA PROJETO CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL	ÁGUA / LAGOS	TERRENO NATURAL	EXTENSÃO	15.000,00m
CONTEÍDO	PLANTA E PERFIL	VIA DE ACESSO		LARGURA	6,00 m

9353200.000

9353100.000

9353800.000

9353700.000

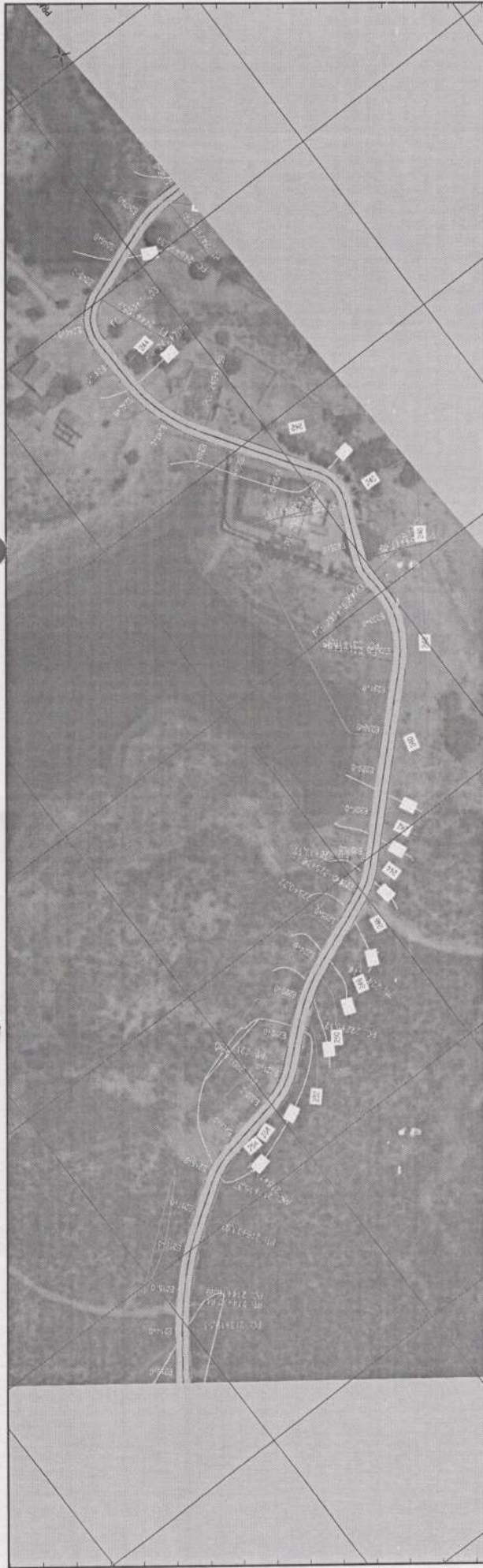
466300.000

466200.000

466100.000

466000.000

465900.000

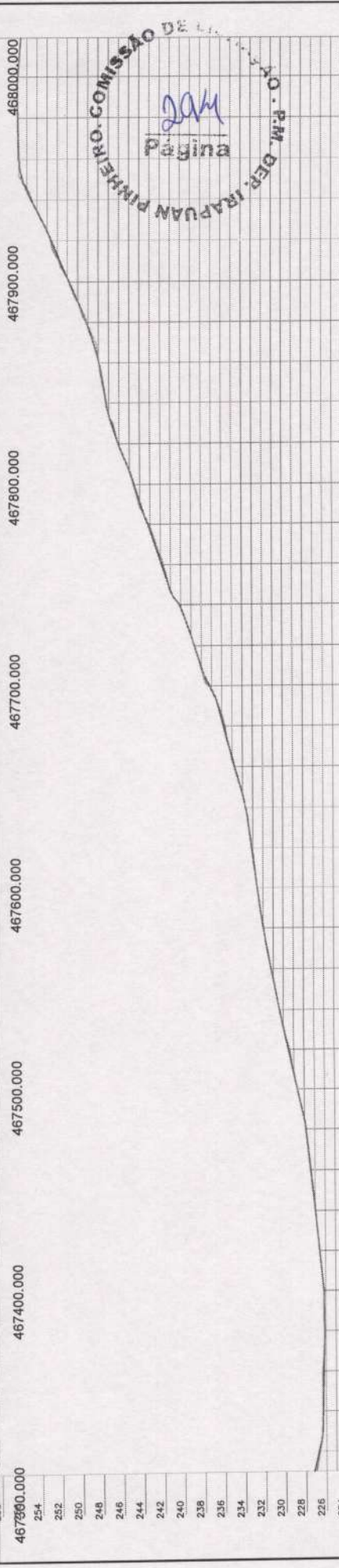


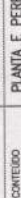
466500.000 466400.000 466300.000 466200.000 466100.000 466000.000 465900.000

M. DE IRAPUAN PINHEIRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 290

Estação	Alt. do terreno	Alt. do projeto	Queda
236	252,594	252,607	215
235	252,594	252,599	216
234	252,594	252,598	217
233	252,594	252,598	218
232	252,594	252,598	219
231	252,594	252,598	220
230	252,594	252,598	221
229	252,594	252,598	222
228	252,594	252,598	223
227	252,594	252,598	224
226	252,594	252,598	225
225	252,594	252,598	226
224	252,594	252,598	227
223	252,594	252,598	228
222	252,594	252,598	229
221	252,594	252,598	230
220	252,594	252,598	231
219	252,594	252,598	232
218	252,594	252,598	233
217	252,594	252,598	234
216	252,594	252,598	235
215	252,594	252,598	236
214	252,594	252,598	237
213	252,594	252,598	238
212	252,594	252,598	239
211	252,594	252,598	240
210	252,594	252,598	241
209	252,594	252,598	242
208	252,594	252,598	243
207	252,594	252,598	244
206	252,594	252,598	245
205	252,594	252,598	246
204	252,594	252,598	247
203	252,594	252,598	248
202	252,594	252,598	249
201	252,594	252,598	250
200	252,594	252,598	251
199	252,594	252,598	252
198	252,594	252,598	253
197	252,594	252,598	254
196	252,594	252,598	255
195	252,594	252,598	256
194	252,594	252,598	257
193	252,594	252,598	258
192	252,594	252,598	259
191	252,594	252,598	260
190	252,594	252,598	261
189	252,594	252,598	262
188	252,594	252,598	263
187	252,594	252,598	264
186	252,594	252,598	265
185	252,594	252,598	266
184	252,594	252,598	267
183	252,594	252,598	268
182	252,594	252,598	269
181	252,594	252,598	270
180	252,594	252,598	271
179	252,594	252,598	272
178	252,594	252,598	273
177	252,594	252,598	274
176	252,594	252,598	275
175	252,594	252,598	276
174	252,594	252,598	277
173	252,594	252,598	278
172	252,594	252,598	279
171	252,594	252,598	280
170	252,594	252,598	281
169	252,594	252,598	282
168	252,594	252,598	283
167	252,594	252,598	284
166	252,594	252,598	285
165	252,594	252,598	286
164	252,594	252,598	287
163	252,594	252,598	288
162	252,594	252,598	289
161	252,594	252,598	290
160	252,594	252,598	291
159	252,594	252,598	292
158	252,594	252,598	293
157	252,594	252,598	294
156	252,594	252,598	295
155	252,594	252,598	296
154	252,594	252,598	297
153	252,594	252,598	298
152	252,594	252,598	299
151	252,594	252,598	300
150	252,594	252,598	301
149	252,594	252,598	302
148	252,594	252,598	303
147	252,594	252,598	304
146	252,594	252,598	305
145	252,594	252,598	306
144	252,594	252,598	307
143	252,594	252,598	308
142	252,594	252,598	309
141	252,594	252,598	310
140	252,594	252,598	311
139	252,594	252,598	312
138	252,594	252,598	313
137	252,594	252,598	314
136	252,594	252,598	315
135	252,594	252,598	316
134	252,594	252,598	317
133	252,594	252,598	318
132	252,594	252,598	319
131	252,594	252,598	320
130	252,594	252,598	321
129	252,594	252,598	322
128	252,594	252,598	323
127	252,594	252,598	324
126	252,594	252,598	325
125	252,594	252,598	326
124	252,594	252,598	327
123	252,594	252,598	328
122	252,594	252,598	329
121	252,594	252,598	330
120	252,594	252,598	331
119	252,594	252,598	332
118	252,594	252,598	333
117	252,594	252,598	334
116	252,594	252,598	335
115	252,594	252,598	336
114	252,594	252,598	337
113	252,594	252,598	338
112	252,594	252,598	339
111	252,594	252,598	340
110	252,594	252,598	341
109	252,594	252,598	342
108	252,594	252,598	343
107	252,594	252,598	344
106	252,594	252,598	345
105	252,594	252,598	346
104	252,594	252,598	347
103	252,594	252,598	348
102	252,594	252,598	349
101	252,594	252,598	350
100	252,594	252,598	351
99	252,594	252,598	352
98	252,594	252,598	353
97	252,594	252,598	354
96	252,594	252,598	355
95	252,594	252,598	356
94	252,594	252,598	357
93	252,594	252,598	358
92	252,594	252,598	359
91	252,594	252,598	360
90	252,594	252,598	361
89	252,594	252,598	362
88	252,594	252,598	363
87	252,594	252,598	364
86	252,594	252,598	365
85	252,594	252,598	366
84	252,594	252,598	367
83	252,594	252,598	368
82	252,594	252,598	369
81	252,594	252,598	370
80	252,594	252,598	371
79	252,594	252,598	372
78	252,594	252,598	373
77	252,594	252,598	374
76	252,594	252,598	375
75	252,594	252,598	376
74	252,594	252,598	377
73	252,594	252,598	378
72	252,594	252,598	379
71	252,594	252,598	380
70	252,594	252,598	381
69	252,594	252,598	382
68	252,594	252,598	383
67	252,594	252,598	384
66	252,594	252,598	385
65	252,594	252,598	386
64	252,594	252,598	387
63	252,594	252,598	388
62	252,594	252,598	389
61	252,594	252,598	390
60	252,594	252,598	391
59	252,594	252,598	392
58	252,594	252,598	393
57	252,594	252,598	394
56	252,594	252,598	395
55	252,594	252,598	396
54	252,594	252,598	397
53	252,594	252,598	398
52	252,594	252,598	399
51	252,594	252,598	400
50	252,594	252,598	401
49	252,594	252,598	402
48	252,594	252,598	403
47	252,594	252,598	404
46	252,594	252,598	405
45	252,594	252,598	406
44	252,594	252,598	407
43	252,594	252,598	408
42	252,594	252,598	409
41	252,594	252,598	410
40	252,594	252,598	411
39	252,594	252,598	412
38	252,594	252,598	413
37	252,594	252,598	414
36	252,594	252,598	415
35	252,594	252,598	416
34	252,594	252,598	417
33	252,594	252,598	418
32	252,594	252,598	419
31	252,594	252,598	420
30	252,594	252,598	421
29	252,594	252,598	422
28	252,594	252,598	423
27	252,594	252,598	424
26	252,594	252,598	425
25	252,594	252,598	426
24	252,594	252,598	427
23	252,594	252,598	428
22	252,594	252,598	429
21	252,594	252,598	430
20	252,594	252,598	431
19	252,594	252,598	432
18	252,594	252,598	433
17	252,594	252,598	434
16	252,594	252,598	435
15	252,594	252,598	436
14	252,594	252,598	437
13	252,594	252,598	438
12	252,594	252,598	439
11	252,594	252,598	440
10	252,594	252,598	441
9	252,594	252,598	442
8	252,594	252,598	443
7	252,594	252,598	444
6	252,594	252,598	445
5	252,594	252,598	446
4	252,594	252,598	447
3	252,594	252,598	448
2	252,594	252,598	449
1	252,594	252,598	450

PROJETO GEOMÉTRICO	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
ENGENHEIRO	ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL
LEGENDA PLANTA	
MOVES	MOVES
ACÍDES / LAGOS	ACÍDES / LAGOS
VIAS DE ACESSO	VIAS DE ACESSO
LEGENDA PERFIL	
CERCA	CERCA
BURO CAPEADO	BURO CAPEADO
BURO TUBULAR	BURO TUBULAR
RESPONSÁVEL	
DESENHO	CLAUDIA VILAS BOAS
EXTENSO	MARCOS PONTES
LARGURA	15.000,00m
ESCALA	
DATA	NOV/2023
1/2000	07-22

[illegible]

 MUNICIPIO DE IRAPUÁN QUERÉTARO										PROYECTO DE GEOMÉTRICO										RECOMPOSICIÓN DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO - CE.										LEGENDA PLANTA  MOVIÉS  AQUÍES / LAGOS  VAS DE ACESSO										CECSA  ERO PROYECTO  BUEIRO CAPELDO  BUEIRO TUBULAR										LEGENDA PERFIL PROYETO TERRENO NATURAL 										RESPONSÁVEL DESENHO EXTENSÃO LARGURA										CLAUDIA VILLAS BONS MARCOS PONTES 15.000,00m 6,00 m										DATA NOV/2023 ESCALA 1/2000										11-22									
PROYECTO										CONTRATANTE										ENCOMENDADO										CONTEUDO										GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUÁN PINHEIRO - CE										ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL										PUNTA E PERFIL																																							



205
Página

[illegible]

CONTRIBUICAO RE APORTE	POR	EXP.	CAR.
06	01	PRZO	
01	02	PRZO	
03	03	PRZO	
04	05	PRZO	
11	11	PRZO	
16	02	PRZO	
17	04	PRZO	
DOUB	01	PRZPZB	

DATA	NOV/2023	ESCALA	11/2000
------	----------	--------	---------

CLAUDIA VILLAS BOAS

RESPONSÁVEL

10

LEGENDA PERFIL

ERCA

—X—X—

DA PLANTA

LE	
----	--

JIAN PINHEIRO

DEPUTADO IR

NO MUNICIPIO

STRADA VICIN

COMPOSIÇÃO D

--	--

1992

1

NO	CLAS	PARTE
----	------	-------

FOIA	1
FOIA	1

9354300.000

9354200.000

9354100.000

468500.000

468400.000

468300.000

468200.000

468100.000

468000.000

467900.000

9354400.000

9354300.000

296
Página

468500.000

468300.000

468200.000

468100.000

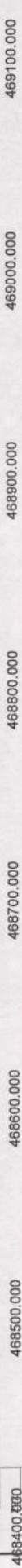
468000.000

467900.000

467800.000

Estação	Cota de Início	Cota de Término	Comprimento	Área	Volume
278	248,108	248,112	4	0,000	0,000
279	248,112	248,117	5	0,000	0,000
280	248,117	248,124	7	0,000	0,000
281	248,124	248,131	7	0,000	0,000
282	248,131	248,140	9	0,000	0,000
283	248,140	248,150	10	0,000	0,000
284	248,150	248,161	11	0,000	0,000
285	248,161	248,173	12	0,000	0,000
286	248,173	248,186	13	0,000	0,000
287	248,186	248,200	14	0,000	0,000
288	248,200	248,215	15	0,000	0,000
289	248,215	248,231	16	0,000	0,000
290	248,231	248,248	17	0,000	0,000
291	248,248	248,266	18	0,000	0,000
292	248,266	248,285	19	0,000	0,000
293	248,285	248,305	20	0,000	0,000
294	248,305	248,326	21	0,000	0,000
295	248,326	248,348	22	0,000	0,000
296	248,348	248,371	23	0,000	0,000
297	248,371	248,395	24	0,000	0,000
298	248,395	248,420	25	0,000	0,000
299	248,420	248,446	26	0,000	0,000
300	248,446	248,473	27	0,000	0,000
301	248,473	248,501	28	0,000	0,000
302	248,501	248,530	29	0,000	0,000
303	248,530	248,560	30	0,000	0,000
304	248,560	248,591	31	0,000	0,000
305	248,591	248,623	32	0,000	0,000
306	248,623	248,656	33	0,000	0,000
307	248,656	248,690	34	0,000	0,000
308	248,690	248,725	35	0,000	0,000
309	248,725	248,761	36	0,000	0,000
310	248,761	248,798	37	0,000	0,000
311	248,798	248,836	38	0,000	0,000
312	248,836	248,875	39	0,000	0,000
313	248,875	248,915	40	0,000	0,000
314	248,915	248,956	41	0,000	0,000
315	248,956	248,998	42	0,000	0,000
316	248,998	249,041	43	0,000	0,000
317	249,041	249,085	44	0,000	0,000
318	249,085	249,130	45	0,000	0,000
319	249,130	249,176	46	0,000	0,000
320	249,176	249,223	47	0,000	0,000
321	249,223	249,271	48	0,000	0,000
322	249,271	249,320	49	0,000	0,000
323	249,320	249,370	50	0,000	0,000
324	249,370	249,421	51	0,000	0,000
325	249,421	249,473	52	0,000	0,000
326	249,473	249,526	53	0,000	0,000
327	249,526	249,580	54	0,000	0,000
328	249,580	249,635	55	0,000	0,000
329	249,635	249,691	56	0,000	0,000
330	249,691	249,748	57	0,000	0,000
331	249,748	249,806	58	0,000	0,000
332	249,806	249,865	59	0,000	0,000
333	249,865	249,925	60	0,000	0,000
334	249,925	250,000	75	0,000	0,000

PROJETO GEOMÉTRICO		PROJETO		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	
RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.		TERRENO NATURAL		CLAUDIA VILLAS BOAS		NOV/2023		1/2000	
GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE		BUEIRO CAPADO		DESENHO					
ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUET CARREIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL		BUEIRO TUBULAR		EXTENSÃO		15.000,00m			
PLANTA E PERFIL				LARGURA		6,00 m			
CONTEÚDO									
ENGENHEIRO									
CONTRATANTE									
PROJETO									
IRAPUAN PINHEIRO									
MUNICÍPIO									
CE									
13-22									



29K
Página

061	264 223	264 284	460
Co do lho	Co do lho	Co do lho	Co do lho

Overall Pooled OR (95% CI)	OR	95% CI
0.10 (0.03-0.30)	0.10	0.03-0.30
0.12 (0.04-0.34)	0.12	0.04-0.34
0.13 (0.05-0.32)	0.13	0.05-0.32
0.14 (0.06-0.33)	0.14	0.06-0.33
0.15 (0.07-0.34)	0.15	0.07-0.34
0.16 (0.08-0.35)	0.16	0.08-0.35
0.17 (0.09-0.36)	0.17	0.09-0.36
0.18 (0.10-0.37)	0.18	0.10-0.37
0.19 (0.11-0.38)	0.19	0.11-0.38
0.20 (0.12-0.39)	0.20	0.12-0.39
0.21 (0.13-0.40)	0.21	0.13-0.40
0.22 (0.14-0.41)	0.22	0.14-0.41
0.23 (0.15-0.42)	0.23	0.15-0.42
0.24 (0.16-0.43)	0.24	0.16-0.43
0.25 (0.17-0.44)	0.25	0.17-0.44
0.26 (0.18-0.45)	0.26	0.18-0.45
0.27 (0.19-0.46)	0.27	0.19-0.46
0.28 (0.20-0.47)	0.28	0.20-0.47
0.29 (0.21-0.48)	0.29	0.21-0.48
0.30 (0.22-0.49)	0.30	0.22-0.49
0.31 (0.23-0.50)	0.31	0.23-0.50
0.32 (0.24-0.51)	0.32	0.24-0.51
0.33 (0.25-0.52)	0.33	0.25-0.52
0.34 (0.26-0.53)	0.34	0.26-0.53
0.35 (0.27-0.54)	0.35	0.27-0.54
0.36 (0.28-0.55)	0.36	0.28-0.55
0.37 (0.29-0.56)	0.37	0.29-0.56
0.38 (0.30-0.57)	0.38	0.30-0.57
0.39 (0.31-0.58)	0.39	0.31-0.58
0.40 (0.32-0.59)	0.40	0.32-0.59
0.41 (0.33-0.60)	0.41	0.33-0.60
0.42 (0.34-0.61)	0.42	0.34-0.61
0.43 (0.35-0.62)	0.43	0.35-0.62
0.44 (0.36-0.63)	0.44	0.36-0.63
0.45 (0.37-0.64)	0.45	0.37-0.64
0.46 (0.38-0.65)	0.46	0.38-0.65
0.47 (0.39-0.66)	0.47	0.39-0.66
0.48 (0.40-0.67)	0.48	0.40-0.67
0.49 (0.41-0.68)	0.49	0.41-0.68
0.50 (0.42-0.69)	0.50	0.42-0.69
0.51 (0.43-0.70)	0.51	0.43-0.70
0.52 (0.44-0.71)	0.52	0.44-0.71
0.53 (0.45-0.72)	0.53	0.45-0.72
0.54 (0.46-0.73)	0.54	0.46-0.73
0.55 (0.47-0.74)	0.55	0.47-0.74
0.56 (0.48-0.75)	0.56	0.48-0.75
0.57 (0.49-0.76)	0.57	0.49-0.76
0.58 (0.50-0.77)	0.58	0.50-0.77
0.59 (0.51-0.78)	0.59	0.51-0.78
0.60 (0.52-0.79)	0.60	0.52-0.79
0.61 (0.53-0.80)	0.61	0.53-0.80
0.62 (0.54-0.81)	0.62	0.54-0.81
0.63 (0.55-0.82)	0.63	0.55-0.82
0.64 (0.56-0.83)	0.64	0.56-0.83
0.65 (0.57-0.84)	0.65	0.57-0.84
0.66 (0.58-0.85)	0.66	0.58-0.85
0.67 (0.59-0.86)	0.67	0.59-0.86
0.68 (0.60-0.87)	0.68	0.60-0.87
0.69 (0.61-0.88)	0.69	0.61-0.88
0.70 (0.62-0.89)	0.70	0.62-0.89
0.71 (0.63-0.90)	0.71	0.63-0.90
0.72 (0.64-0.91)	0.72	0.64-0.91
0.73 (0.65-0.92)	0.73	0.65-0.92
0.74 (0.66-0.93)	0.74	0.66-0.93
0.75 (0.67-0.94)	0.75	0.67-0.94
0.76 (0.68-0.95)	0.76	0.68-0.95
0.77 (0.69-0.96)	0.77	0.69-0.96
0.78 (0.70-0.97)	0.78	0.70-0.97
0.79 (0.71-0.98)	0.79	0.71-0.98
0.80 (0.72-0.99)	0.80	0.72-0.99
0.81 (0.73-1.00)	0.81	0.73-1.00
0.82 (0.74-1.00)	0.82	0.74-1.00
0.83 (0.75-1.00)	0.83	0.75-1.00
0.84 (0.76-1.00)	0.84	0.76-1.00
0.85 (0.77-1.00)	0.85	0.77-1.00
0.86 (0.78-1.00)	0.86	0.78-1.00
0.87 (0.79-1.00)	0.87	0.79-1.00
0.88 (0.80-1.00)	0.88	

469700.000

469800.000

469900.000



298	296	294	292	290	288	286	284	282	280	278	276	274	272	270	268	266	264
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

469900.000

470000.000

470100.000

259
Página
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE IRAPUAN PINHEIRO

0,000	270,000	270,000	567
-0,006	269,994	270,000	567
0,002	270,448	270,447	566
0,011	270,922	270,911	565
0,066	271,239	271,173	564
-0,013	271,548	271,561	563
0,021	271,910	271,889	562
-0,030	272,348	272,379	561
0,005	272,865	272,860	560
0,019	273,438	273,419	559
0,006	274,013	274,008	558
-0,003	274,312	274,315	557
-0,019	274,665	274,684	556
-0,018	275,430	275,448	555
0,007	276,304	276,297	554
0,032	276,704	276,672	553
-0,046	276,858	276,905	552
0,077	276,595	276,518	551
-0,045	276,848	276,893	550
0,018	277,778	277,780	549
-0,013	278,618	278,632	548
-0,036	278,958	278,986	547
-0,003	279,990	279,993	546
0,030	279,022	279,992	545
0,057	273,053	272,986	544
0,000	273,085	273,085	543
-0,001	273,034	273,035	542
0,005	273,132	273,127	541
0,086	273,521	273,456	540
0,041	273,880	273,839	539
0,037	274,305	274,188	538
0,047	274,530	274,483	537
-0,002	274,843	274,845	536
-0,026	274,893	274,919	535
0,058	274,575	274,518	534
-0,061	273,892	273,872	533
0,061	272,812	272,751	531
0,078	273,027	272,950	532
Cota do Estação			



IRAPUAN PINHEIRO
MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ

RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE

ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL

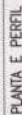
PLANTA E PERFIL

PROJETO GEOMÉTRICO

LEGENDA

ESCALA

DATA

[illegible]

PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE
ENCOMENDADO	ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUEET CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL

LEGRIMAS PLANTA	— X — X — CERCA
MÓVILES	— ERO PROJETO
AGUILES / AGOAS	— BUEIRO CAPEADO
VAS DE ACESSO	— BUEIRO TUBULAR

LEGENDA PERFIL

____ PROJETO

____ TERRENO NATURAL

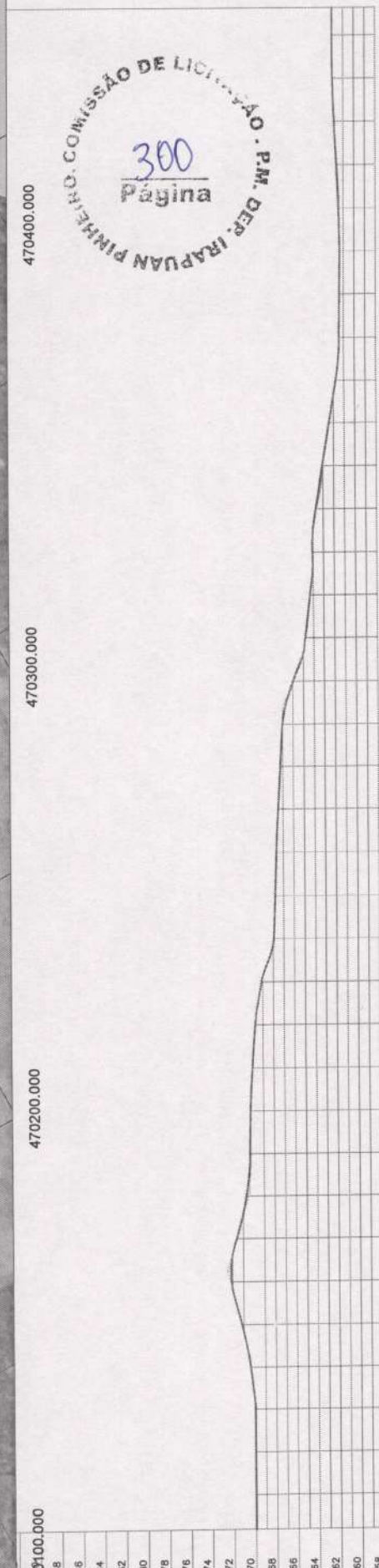
David A. R. 100

RESPONSÁVEL	CLAUDIA VILLAS BOAS
DESENHO	MARCOS PONTES
EXTENSÃO	15.000,00m
LARGURA	6,00 m

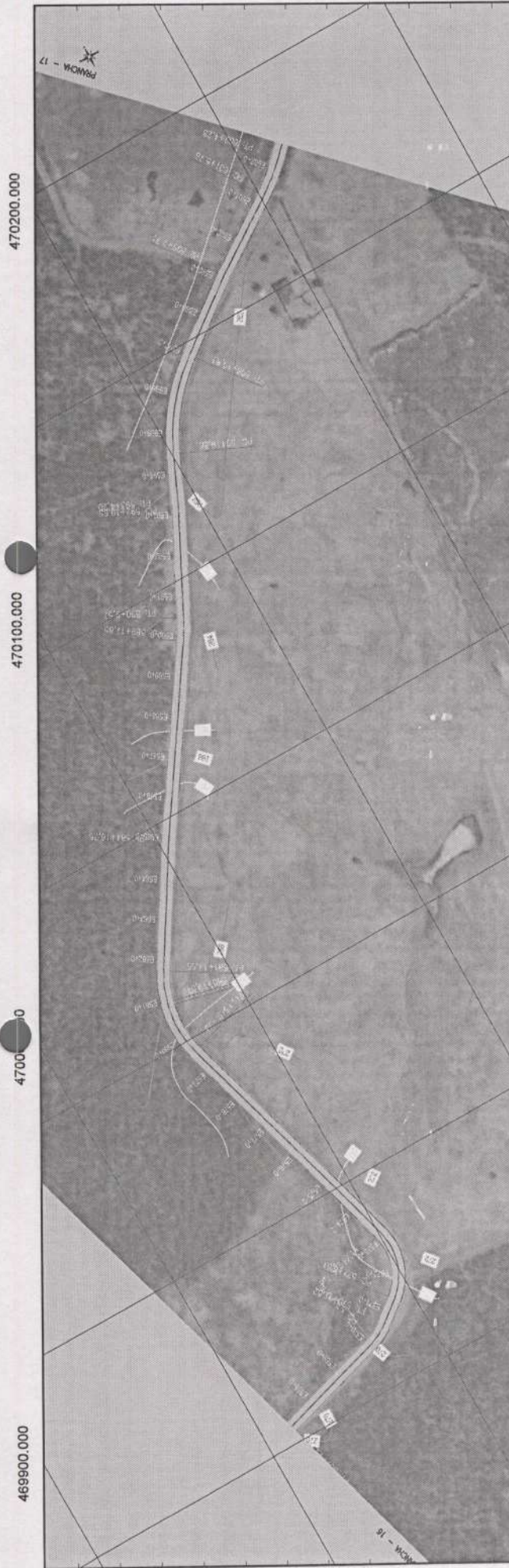
DATA

1000

ESCALA

17⁻²²[illegible]

300
Página



9356200.000

470500.000

470400.000

470300.000

470800.000

470700.000

470600.000

470500.000

248

250

252

254

256

258

260

262

264

266

268

270

272

274

276

278

280

282

284

286

288

290

292

294

296

298

300

302

304

306

308

310

312

314

316

318

320

322

324

326

328

330

332

334

336

338

340

342

344

346

348

350

352

354

356

358

360

362

364

366

368

370

372

374

376

378

380

382

384

386

388

390

392

394

396

398

400

402

404

406

408

410

412

414

416

418

420

422

424

426

428

430

432

434

436

438

440

442

444

446

448

450

452

454

456

458

460

462

464

466

468

470

472

474

476

478

480

482

484

486

488

490

492

494

496

498

500

502

504

506

508

510

512

514

516

518

520

522

524

526

528

530

532

534

536

538

540

542

544

546

548

550

552

554

556

558

560

562

564

566

568

570

572

574

576

578

580

582

584

586

588

590

592

594

596

598

600

602

604

606

608

610

612

614

616

618

620

622

624

626

628

630

632

634

636

638

640

642

644

646

648

650

652

654

656

658

660

662

664

666

668

670

672

674

676

678

680

682

684

686

688

690

692

694

696

698

700

702

704

706

708

710

712

714

716

718

720

722

724

726

728

730

732

734

736

738

740

742

744

746

748

750

752

754

756

758

760

762

764

766

768

770

772

774

776

778

780

782

784

786

788

790

792

794

796

798

800

802

804

806

808

810

812

814

816

818

820

822

824

826

828

830

832

834

836

838

840

842

844

846

848

850

852

854

856

858

860

862

864

866

868

870

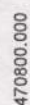
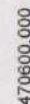
872

874

876

878

880



302
Página

1990-1991 - 19 C-MIN/1

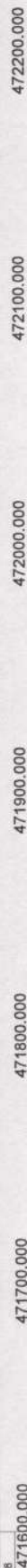


268	471 200 000	471 300 000	471 400 000	471 500 000	471 600 000	471 700 000
-----	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

303
Página

Código	Código de Interacción	Código de Evento
0.198	247.996	673
0.238	247.851	674
0.046	248.082	675
0.017	248.363	676
0.045	248.514	677
-0.031	248.553	678
-0.013	248.168	679
-0.004	247.879	680
0.065	247.971	681
0.088	247.982	682
0.061	247.954	683
0.032	247.917	684
0.028	247.819	685
-0.041	247.600	686
0.113	247.203	687
0.061	247.064	688
-0.010	248.994	689
0.007	247.071	690
0.016	247.285	691
0.025	247.499	692
0.033	247.710	693
0.051	247.886	694
0.088	247.052	695
0.052	248.217	696
-0.030	248.363	697
0.006	248.218	698
-0.017	247.415	699
0.066	248.613	700
0.021	248.912	701
0.030	248.480	702
0.040	248.063	703
0.065	244.546	704
0.020	244.180	705
0.014	243.391	706
0.021	242.354	707
-0.022	240.853	708
-0.035	238.786	709

CONFERÊNCIA DE IMPRESSÃO		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA	
PLAN.	1:50	PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE IRAPUJAN PINHEIRO - CE.	MOVES	—	—	—	—	DESENHO	CLÁUDIA VILLAS BOAS	NOV/2023	20	1/2000
1	1:50	CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUJAN PINHEIRO - CE	MOBILIDADE	—	—	—	—	EXTENSÃO	MARCOS PONTES		22	
2	1:50	ENFEREÇO	ESTRADA TRECHO DIVISA PIQUET CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL	ACIDENTES / OBRAS	—	—	—	—	LARGURA	15.000,00m			
3	1:50	CONTÉUDO	PLANTA E PERFIL	VAZ DE ACESSO	—	—	—	—		6,00 m			



304
Página

[illegible]

CONFERÊNCIA DE SUPORTE		PROJETO GEOMÉTRICO		LEGENDA PLANTA		LEGENDA PERFIL		RESPONSÁVEL		DATA		ESCALA		1/2000	
PROJETO	RECOMPOSIÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.							CLAUDIA VILAS BOAS		NOV/2023		21-22			
CONTRATANTE	GOVERNO MUNICIPAL DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE							MARCOS PONTES							
ENGENHEIRO	ESTRADA TRECHO DIVISA PÓLIET CARNEIRO A DISTRITO BETÂNIA - ZONA RURAL							EXTENÇÃO 15.000,00m							
CONTEÚDO	PLANTA E PERFIL							LARGURA 6,00 m							
								TERRENO NATURAL							
								CERCA							
								EBO PROJETO							
								ALGUES E LAJODAS							
								BUERO CAPEADO							
								BUERO TUBULAR							
								VANS DE ACESSO							



Number of Employees (x)	Total Cost (y)
216	472400.000
218	472400.000
220	472400.000
222	472400.000
224	472400.000
226	472400.000
228	472400.000
230	472400.000
232	472400.000
234	472400.000
236	472400.000
238	472400.000
240	472400.000
242	472400.000
244	472400.000
246	472400.000
248	472400.000

Cota de Votantes (Porcentagem)	Cota de Votos (Porcentagem)	Cota do Eleitorado
-0,020	22,3,175	744
-0,036	23,964	745
0,039	22,5,378	746
-0,016	226,549	747
0,018	227,783	748
0,072	229,042	749
0,145	230,145	750

305
Página

MANIFESTAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO**Vinculado ao Contrato de Repasse nº 948121/2023 - Operação 1089576-34****Objeto:** recuperação de estradas vicinais no município de deputado irapuan pinheiroceará 306
Página**Proponente:** Município de Deputado Irapuan Pinheiro**Programa:** Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**Gestor:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**1. Documentação apresentada referente à área objeto da intervenção:**

- 1.1 () Certidão do RGI
- 1.2 () Declaração da Área
- 1.3 () Declaração de Detenção de Posse (área pública)
- 1.4 () Declaração de Interesse Turístico, se for o caso.
- 1.5 (x) Declaração de Uso Comum do Povo e Propriedade, se for o caso.
- 1.6 () Outros

2. Manifestação sobre a documentação:

Foi declarado pelo (a) Prefeito Municipal que referida área é bem de uso comum do povo pertencente ao (à) Município de Deputado Irapuan Pinheiro, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973, enquadrando-se na situação prevista no MN SA150 vigente.

3. Conclusão:

Foi realizada a análise dos aspectos legais e formais quanto à documentação da titularidade de área, conforme disposto no MN SA150 e MN AE099, formalizada pela emissão deste parecer e sua inserção na aba "Quadro Resumo" do TransfereGov ou no processo físico.

Juazeiro do Norte, 11 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CICERA WILLIANA DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CICERA WILLIANA DE OLIVEIRA
Assistente Júnior
RF Governo Juazeiro do Norte/CE

ASSINADO DIGITALMENTE
VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR
Coordenador de Filial
RF Governo Juazeiro do Norte/CE